

PIRAPORA ENERGIA S.A.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/007/01/13^a

Data: 23/08/2013


Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Obras de Construção da Subestação e Linha de Transmissão da PCH Pirapora - Aditamento de Prazo e Valor do Contrato nº ASE/GEM/2006/01/2010 – ELMO

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/007/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo e Financeiro, a Diretoria resolve:

- Autorizar a celebração do 6º Aditivo ao Contrato ASE/GEM/2006/01/2010, de 16/09/2010, firmado com a empresa ELMO – Eletro Montagens Ltda., com a prorrogação do prazo em 3 (três) meses, com o término previsto para 31/01/2014, e acréscimo de R\$ 764.225,24 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) que, somado ao aditamento anterior, corresponde a 19,33% (dezenove inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor contratual original - R\$ 6.144.198,93, base agosto/2010-, perfazendo o montante após os acréscimos de R\$ 7.331.824,17 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), moeda base agosto/2010, onerando o Centro de Custo Financeiro: IMPLANT – PIRAPORA, Contas Razão: 1129601102 e 1129602101 e item financeiro 01105 e 02190.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário ad hoc
23/08/2013

PIRAPORA ENERGIA S.A.

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: A/007/2013

Data: 23/08/2013

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Obras de Construção da Subestação e Linha de Transmissão da PCH Pirapora - Aditamento de Prazo e Valor do Contrato nº ASE/GEM/2006/01/2010 – ELMO

I. HISTÓRICO

Em 16/09/2010, foi firmado o Contrato ASE/GEM/2006/01/2010, com a empresa ELMO Eletro Montagens Ltda, com prazo contratual de 8 meses, no valor de R\$ 6.144.098,93 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos), base monetária agosto/2010, para execução das obras de construção da Subestação e da Linha de Transmissão da PCH Pirapora. A autorização de início ocorreu em 01/10/2010.

A Subestação e a Linha de Transmissão são parte do empreendimento da PCH Pirapora, integralizados para a Pirapora Energia S.A., com a transferência, pela EMAE, dos direitos e deveres do contrato de implantação destes ativos através do 3º Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato Administrativo.

A linha de transmissão que conecta a subestação da PCH Pirapora aos circuitos 1 e 2 da linha de transmissão em 88kV Edgard de Souza – Porto Góes será entregue, após construída, para operação e manutenção da AES – Eletropaulo.

Justificativa:

Em 16/09/2010, foi firmado o contrato administrativo nº ASE/GEM/2006/01/2010 com a empresa Elmo Eletro Montagens Ltda. para a realização das obras de construção da subestação e da linha de transmissão da PCH Pirapora.

A especificação técnica do referido contrato previu as condições para a execução dos serviços, destacando a montagem das estruturas de transmissão para recebimento da linha, sem a necessidade de que as empresas e materiais fossem credenciadas/homologadas pela AES Eletropaulo, concessionária responsável pelos serviços públicos de distribuição, conforme item 3.2, letra b, da Especificação Técnica.

Ocorre que, durante a execução dos serviços, a AES Eletropaulo, que será responsável pela operação e manutenção da Linha de Transmissão a ser construída, em reunião realizada em 24/10/2012, exigiu que os fornecedores de materiais e serviços sejam homologados por ela, para receber a linha, fato que acarretou a alteração da especificação técnica.



PIRAPORA ENERGIA S.A.

Com essa exigência, os requisitos dos serviços de montagem eletromecânica estabelecidos na especificação técnica tiveram a necessidade de alteração, com a obrigatoriedade de uso de corpo técnico credenciado/homologado pela AES Eletropaulo.

Sendo assim, faz-se necessária a modificação da especificação técnica para atender integralmente ao objeto contratual, uma vez que as empresas contratadas e os materiais para a montagem das estruturas de transmissão devem ser de empresas homologadas/credenciadas pela AES Eletropaulo.

Após análise, houve alteração do item de Montagem Equipamentos Elétricos e Malha de Aterramento, compatibilizando-se com o estabelecido pela AES Eletropaulo, o qual resultou no valor de R\$ 1.314.225,24 (um milhão, trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Para que o contrato seja concluído, conforme exposto acima, o valor contratual deverá ser acrescido em R\$ 764.225,24 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a 12,44% (doze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial.

Esse aditamento, somado ao anterior, corresponde a um acréscimo contratual de 19,33% (dezenove inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor contratual original, cujo montante atualizado é de R\$ 7.331.824,17 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) (agosto/2010).

Tendo em vista a necessidade de compatibilizar o prazo contratual com a disponibilidade das empresas homologadas pela AES Eletropaulo, faz-se necessário o acréscimo de 3 (três) meses ao prazo contratual, passando de 37 para 40 meses.

II. RELATÓRIO

O aditamento de prazo e a alteração da especificação técnica são necessários, desse modo, para viabilizar o atendimento às exigências da AES Eletropaulo quanto aos prazos de fornecimento de materiais e serviços por empresas por ela homologadas, referentes às torres da linha de transmissão da PCH.

Com base no acima exposto, o valor deste aditamento será de R\$ R\$ 764.225,24 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), que, somado ao aditamento anterior, corresponde a 19,33% (dezenove inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor contratual original (R\$ 6.144.198,93, base agosto/2010), passando para R\$ 7.331.824,17 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), moeda base agosto/2010, bem como o prazo contratual deverá ser prorrogado, passando dos atuais, de 37 meses, passará a ser de 40 meses, com término previsto em 31/01/2014.

O contrato encontra-se executado em 59,6% (cinquenta e nove inteiros e seis décimos por cento) de seu valor original, sendo o saldo contratual atual de R\$ 2.650.512,99 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos), em base agosto/2010.

O aditamento solicitado é objeto do Parecer nº PJ – 117/13 de 21/08/2013.

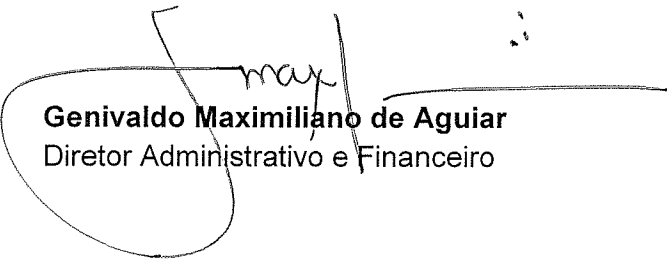


PIRAPORA ENERGIA S.A.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar a celebração do 6º Aditivo ao Contrato ASE/GEM/2006/01/2010, de 16/09/2010, firmado com a empresa ELMO – Eletro Montagens Ltda., com a prorrogação do prazo em 3 (três) meses, com o término previsto para 31/01/2014, e acréscimo de R\$ 764.225,24 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) que, somado ao aditamento anterior, corresponde a 19,33% (dezenove inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor contratual original - R\$ 6.144.198,93, base agosto/2010-, perfazendo o montante após os acréscimos de R\$ 7.331.824,17 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), moeda base agosto/2010, onerando o Centro de Custo Financeiro: IMPLANT – PIRAPORA, Contas Razão: 1129601102 e 1129602101 e item financeiro 01105 e 02190.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro

